



Edição Nº 100, Ano IV

Bom Sucesso, 23 de Agosto de 2017

---

---

### Licitações - Aviso de Licitação

---

---

Processo Licitatório nº. 074/2017 - Pregão Presencial nº. 040/2017

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - **Aviso de licitação** – Processo Licitatório Nº. 074/2017-Pregão Presencial Nº. 040/2017-  
Tipo: Menor Preço – Objeto: Constitui objeto do presente certame o para Contratação de empresa para a Realização de Cirurgia de Catarata. Abertura dia 05/09/2017 às 13h00.

---

---

### Licitações - Aviso de Licitação

---

---

Processo Licitatório nº. 075/2017 - Pregão Presencial nº. 041/2017

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - **Aviso de licitação** – Processo Licitatório Nº. 075/2017- Pregão Presencial Nº. 041/2017 tipo:  
Menor Preço – Objeto: Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, a Contratação de empresa especializada em treinamentos do ACESSUAS TRABALHO. Abertura dia 05/09/2017 às 15:30h00.

---

---

### Licitações - Aviso de Licitação

---

---

Processo Licitatório nº.076/2017 - Pregão Presencial nº. 042/2017

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **Aviso de licitação** – Processo Licitatório Nº.076/2017 - Pregão Presencial Nº. 042/2017  
Tipo: Menor Preço – Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada em implantação de infra estrutura de rede e cabeamento estruturado. Abertura dia 12 de setembro de 2017 às 13h00.

---

---

### Licitações - Aviso de Resultado

---

---

Avisos de Resultados

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG- **AVISO DE RESULTADO** – Processo nº 061/2017, Pregão Presencial Nº 030/2017 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos, por hora trabalhada. – Vencedor: **ANTÔNIO JORGE CASTANHEIRA FILHO - ME** foi vencedor com valor por hora trabalhada de R\$ 40,00(quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG- **AVISO DE RESULTADO** – Processo nº 064/2017, Pregão Presencial Nº 033/2017 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. – Vencedor: 3 PODERES COMERCIO LTDA- ME – CNPJ Nº 14.937.152/0001-20, COMERCIAL VENER LTDA- CNPJ Nº 65.353.401/0001-70, DIOGO COELHO RESENDE LIMA-ME- CNPJ Nº 23.776.844/0001-24.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG- **AVISO DE RESULTADO** – Processo nº 066/2017, Pregão Presencial Nº 034/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos com motorista para o transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Sucesso – Vencedor: LUCIANO JOSE DE FREITAS-ME – CNPJ Nº 15.222.901/0001-03.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG- **AVISO DE RESULTADO** – Processo nº 067/2017, Pregão Presencial Nº 035/2017 - Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Realização de eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Bom Sucesso – Vencedores: BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA E CIA LTDA- ME CNPJ SOB O Nº 15.152.991/0001/03, MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- ME CNPJ SOB O Nº 07.905.456/0001-40, JOBSON ESTEVÃO FERREIRA DE CARVALHO - ME CNPJ SOB O Nº 07.598.215/0001-03, RCDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ SOB O Nº 10.647.372/0001-68.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG- **AVISO DE RESULTADO** – Processo nº 071/2017, Pregão Presencial Nº 037/2017 - Objeto: Aquisição de palco para realização de eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Bom Sucesso – Vencedor: MEGA PALCO CNPJ Nº 07.905.456/0001-40 foi vencedor com o valor de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG - **AVISO DE RESULTADO** – Processo nº 072/2017, Pregão Presencial Nº 038/2017 - Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Bom Sucesso – Vencedor: CANEDO NUNES INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE CNPJ- O Nº 23.035.647/0001-54 foi vencedor com o valor total de R\$ 7.660,00(sete mil e seiscentos e sessenta reais).

---

---

## Licitações - Extratos de Contratos

---

---

Processo nº 070/2017, Dispensa nº 014/2017

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **EXTRATO DE CONTRATO** – Processo nº 070/2017, Dispensa Nº 014/2017 - Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar. Agricultores: Agostinho dos Santos Nogueira- CPF – 572.438.676-34 valor total –R\$ 2.160,00(dois mil cento e sessenta reais), Geraldo Pedro de Lourdes Moraes CPF – 535.713.636-04 valor total – R\$ 4.800,00(quatro mil oitocentos reais), Jaerson dos Santos Avelar CPF – 655.825.606-10 valor total – R\$ 1.440,00(um mil quatrocentos e quarenta reais), José Alceu de Souza CPF- 572.438.406-04 valor total – R\$ 8.100,00(oito mil cem reais), José de Arimatéia Martins Carvalho CPF – 006.617.746-43 valor total- R\$ 4.290,00(quatro mil duzentos e noventa reais), Lázaro Ari Caetano CPF – 027.233.746-37 valor total- R\$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais), Maria das Dores Zenith Ferreira CPF 443.282.906-06 valor total – R\$ 11.564,00(onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais), Silvestre Aparecido Andrade Ferreira CPF 079.060.246-64 valor total – R\$ 2.400,00(dois mil quatrocentos reais), Vicente de Paula Moraes CPF 025.837.476-49 valor total – R\$ 1.920,00(um mil novecentos e vinte reais), Moacir Resende Silva CPF 477.493.186-15 valor total – R\$ 4.000,00(quatro mil reais), Luciano Vicente de Carvalho CPF 028.757.676-07 valor total – R\$ 1.280,00(um mil, duzentos e oitenta reais).

---

---

## Atos do Executivo - Portarias

---

---

**Portarias Diversas**

**PORTARIA Nº 540/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS CARDOSO, matrícula nº 30.329, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 539/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) VANILHA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 31.094, cargo Psicólogo, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/08/2017 a 05/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 538/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) DAIANA LEILA DE FARIA, matrícula nº 27.769, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 537/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) DAIANA LEILA DE FARIA, matrícula nº 27.769 cargo Auxiliar Administrativo, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 02/08/2017 a 08/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 536/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE ADICIONAL QÜINQÜENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) PAULO SÁVIO CHAVES, matrícula nº 31.076, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 02/07/2012 a 03/01/2016; 15/02/2016 a 13/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 535/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr.(a) RÔMULO GERALDO SORAGGI MARQUES, matrícula nº 23.486, cargo Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/08/2017 a 11/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 534/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) TATIANA MARIA TRINDADE, matrícula nº 30.721, Cargo Serviçal, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, no período de 14/08/2017 a 12/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 533/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) GILSON MILAGRES DE CARVALHO, Matrícula nº 23.439, Cargo Auxiliar Administrativo, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 609/2015, de 13 de novembro de 2015.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 532/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**“REVOGA PORTARIA Nº 503/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2016”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do servidor Robert Raimundo do Espírito Santo, em Requerimento Protocolado sob o nº 1.268/2017, de 10 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria Municipal n.º 503/2017, de 04 de agosto de 2017, que concede férias prêmio ao servidor(a) Robert Raimundo do Espírito Santo, matrícula nº 28.674, cargo Motorista.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 531/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr.(a) CARLA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 30.706, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2017 a 22/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 530/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da

Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO CHAVES FRADE, matrícula nº 22.037, Cargo Auxiliar Administrativo, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 529/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) JORGE ANTÔNIO DA TRINDADE, matrícula nº 30.327, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, no período de 11/08/2017 a 09/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 528/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) ADIMAR MERCÊS DE CARVALHO, matrícula nº 31.254, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 527/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) NELSON VICENTE DA SILVA, matrícula nº 28.392, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 526/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) EVÂNIO SEBASTIÃO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 31.046, cargo de Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 525/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) APARECIDA DAS DORES GUIMARÃES, matrícula nº 27.390, cargo de Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 524/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE ADICIONAL QÜINQÜENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) RÚBIA MARA TABANEZ, matrícula nº 31.124, cargo de Professor, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 523/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) ZÉLIA SANTIAGO VIEIRA MARTINS, matrícula nº 27.463, cargo Monitora, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 522/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) CÉLIO ÂNGELO DA SILVA, Matrícula nº 22.026, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 28/08/2017 a 16/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 521/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) DAIANE APARECIDA VIANA FLORES, matrícula n.º 31.090, cargo Artesã, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 07 de agosto de 2017 a 04 de novembro de 2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 520/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) MARLÚCIA TEREZINHA ANDRADE, Matrícula nº 26.256, cargo Telefonista, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 519/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) JOÃO ISAIAS DA SILVA, matrícula nº 28.304, cargo de Jardineiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 518/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) JOÃO ERNESTO MACHADO, matrícula nº 23.104, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 517/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) VICENTE DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 28.297, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 516/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) EDSON DE CARVALHO VIVAS, matrícula nº 28.276, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 515/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) WILSON ANANIAS DE CARVALHO, matrícula nº 30.340, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 514/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) EDER CORREA DA SILVA, matrícula nº 31.051, cargo de Borracheiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 514/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) PAULA CAROLINA DE BARROS, matrícula nº 31.507, cargo de Odontóloga, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 513/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) MARINUCCE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 31.063, cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 512/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) PAULA CAROLINA DE BARROS, matrícula nº 31.507, cargo de Odontóloga, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 511/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) AMANDA ASSAID DE ALVARENGA, matrícula nº 31.092, cargo de Bioquímica/Farmacêutica, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 510/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) ELIAS DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 30.616, cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 509/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) JÚLIO CÉSAR LOPES AVELAR, matrícula nº 26,399, cargo de Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 508/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) BÁRBARA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 31.450, cargo de Psicóloga, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 507/2017 DE 05 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE ADICIONAL QÜINQÜENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) ZIRLENE APARECIDA GALDINO, matrícula nº 31.150, cargo de Técnico em

Enfermagem, o 3º (terceiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 17/08/2012 a 17/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 506/2017 DE 05 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE ADICIONAL QÜINQÜENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) FABIANI APARECIDA SILVEIRA SOARES, matrícula nº 25.704, cargo de Professor, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 10/08/2012 a 10/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 505/2017 DE 05 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE ADICIONAL QÜINQÜENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) LUCIMARA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 31.126, cargo de Professor, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 14/08/2012 a 14/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 504/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei



Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) LENORA COSTA FIGUEIREDO DE CARVALHO, matrícula nº 26.428, cargo Odontólogo, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 31/07/2017 a 29/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 503/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) Robert Raimundo do Espírito Santo, matrícula nº 28.674, Cargo Motorista, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, no período de 14/08/2017 a 12/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 502/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr.(a) MARIANE THAYNARA DO NASCIEMNTO, matrícula nº 31.420, cargo Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2017 a 28/07/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 501/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr.(a) ELVIRA FLÁVIA ALVES CARVALHO, matrícula nº 31.152, cargo Enfermeiro, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2017 a 04/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 500/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**“CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/1991,

**RESOLVE:**

Conceder AUXÍLIO FUNERAL, em virtude do falecimento do(a) Ex-servidor(a) Municipal Sr.(a) MARIA NAZARÉ DAS GRAÇAS MAZZINI, ocorrido em 21 de julho de 2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 043/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**“NOMEIA COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, DISTRITO DE MACAIA E CRIAÇÃO DA PLANTA DE VALORES DO DISTRITO DE MACHADOS DE BOM SUCESSO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os senhores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para integrarem a Comissão para Alteração na Planta de Valores da cidade de Bom Sucesso, Distrito de Macaia e Criação da Planta de Valores do Distrito Machados de Bom Sucesso:

- **MARLY APARECIDA GUIMARÃES SANTOS** – Servidora Pública Municipal e Chefe de Divisão de Fiscalização e Arrecadação
- **FRANCIEDER ANTONIO VIANA** - Chefe de Divisão de Meio Ambiente
- **ISMAR MONTEIRO DE CARVALHO** – Vereador Representante da Câmara Municipal
- **JOSÉ PINTO DE ALMEIDA NETO** – Servidor Público Municipal;
- **THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO** – Servidor Público Municipal;
- **SEBASTIÃO MARCOS CAETANO** – Servidor Público Municipal;

**Art. 2º** - A referida Planta de Valores deverá ser encaminhada para a Assessoria Jurídica Municipal em 04 (quatro) vias devidamente assinadas pela comissão, para elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para o término dos trabalhos.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 041/2016 de 29/11/2016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

---

---

## Atos do Executivo - Termos Aditivos

---

---

### Extratos de Termos Aditivos

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Luiz Henrique Vale

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Débula de Holanda Andrade Rodrigues

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

##### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Joelma Souza de Carvalho Gomes

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

##### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Lucimara das Graças Custódio

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Lúcio Flávio Santos Magalhães

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Sebastiana Eciliamar do Nascimento Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Fabiula Carla Caputo

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Eloiza Helena Vieira Silveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 18/04/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 17 de abril de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Adelineide das Dores Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 06 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Clarisse Borges Nunes Barros

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Supervisor Pedagógico

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso



**CONTRATADA:** Jaise Aparecida Miguel

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Rozilda da Silveira Monteiro de Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Paula da Silva Costa

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 01/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de julho de 2017.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Marta Cristina dos Santos Soares

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

**VIGÊNCIA:** 07/02/2017 a 05/08/2017

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 06/08/2017 a 15/12/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 08 de agosto de 2017.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Neutton Rezende Júnior

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Motorista

**VIGÊNCIA:** 13/02/2017 a 11/08/2017

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo incluindo o Parágrafo Quarto na Cláusula Primeira – Do Objeto e alterando a Cláusula Quarta - Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ...**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO ...**

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO ...**

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO ...**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na ocorrência de qualquer tipo de infração à legislação pátria que ocorrer durante o período de prestação de serviços será de inteira responsabilidade do contratado, arcar com os ônus da mesma. No caso de infração de trânsito, deverá o contratado providenciar a identificação do condutor, quando do recebimento da notificação de autuação, bem como efetuar o pagamento da multa.

##### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 12/08/2017 a 15/12/2017.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 08 de agosto de 2017.

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Willian Douglas Moreira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Motorista

**VIGÊNCIA:** 09/02/2017 a 07/08/2017

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência,

passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado pelo período 08/08/2017 a 31/12/2017.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 09 de fevereiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2017.

---

---

### **Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**Lei Municipal nº 3.508/2017 de 22 de agosto de 2017**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.508/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**“Regulamenta à concessão de auxílio à saúde dos servidores públicos municipais e da outras providências.**

A **Câmara Municipal de Bom Sucesso**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **Porfírio Roberto da Silva**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, em especial as constantes na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Bom Sucesso, nos termos do art. 150 da Lei 1634/91, o Auxílio à Saúde aos Servidores Públicos ativos do Município de Bom Sucesso, conforme disposições da presente lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal poderá prestar assistência à saúde, médica e hospitalar, por meio da concessão de auxílio financeiro mensal, de caráter indenizatório, aos servidores ativos do Município que comprovarem a contratação de benefícios previstos na presente Lei com operadoras conveniadas ao Município, planos de assistência médica.

§ 1º – são considerados servidores ativos beneficiados pela presente lei os ocupantes de cargo efetivo, no regular exercício dos mesmos, os contratados temporariamente e ocupantes de cargos comissionados, enquanto estiverem no exercício de suas funções.

§ 2º - por possuir caráter indenizatório, bem como auxílio extra remuneratório, o presente auxílio à saúde não poderão ser concedidos aos servidores inativos, pensionistas e agentes políticos.

**Art. 3º.** O auxílio financeiro mensal referido no art. 2º desta Lei possui caráter indenizatório, não sendo incorporável à remuneração dos servidores e terá valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por servidor beneficiário.

**Art. 4º.** Os valores fixados no artigo anterior, após repassados aos servidor junto com sua remuneração, somente poderão ser utilizados para o pagamento das despesas com a contratação do plano de assistência médica junto as instituições credenciadas à Administração Municipal, devendo tal pagamento ser realizado, necessariamente, mediante desconto em folha de pagamento por meio do sistema de consignação.

**Parágrafo único** – para fins de comprovação da exigência constante no *caput* deste artigo, deverão os servidores, antes da concessão do referido auxílio, bem como anualmente, comprovar a contratação dos serviços de assistência à saúde junto a empresa ou instituição conveniada ao Município, bem como formalizar autorização para consignação em folha dos valores a serem repassados à instituição por ele contratada.

**Art. 5º** Os servidores públicos municipais poderão contratar junto às instituições e/ou empresas conveniadas ao Município, planos de assistência médica para os seus dependentes, sendo que os valores referentes a tais contratações também deverão ser consignados mensalmente em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor.

§1º - serão considerados dependentes dos servidores para os fins da presente lei:

I - cônjuges e companheiros dos servidores que comprovarem a existência de união estável;

II – filhos e familiares dos servidores em primeiro e segundo grau.

§2º - O valor da consignação mensal, nas hipóteses previstas nesta Lei, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor.

**Art. 6º** Os servidores municipais inativos e pensionistas, bem como os agentes políticos poderão contratar junto às instituições e/ou empresas conveniadas ao Município, o plano de assistência médica disponibilizado aos servidores ativos, sendo que os valores referentes a tais contratações também deverão ser consignados mensalmente em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor.

**Art. 7º** Os servidores que estiverem afastados, por licença sem vencimentos não perceberão o auxílio-saúde, bem como os servidores que estejam cedidos a outro Poder ou órgãos e que estejam sendo remunerados pelo órgão para o qual esteja cedido.

**Parágrafo único** – na hipótese do *caput* deste artigo o servidor municipal poderá manter o plano contratado com a Operadora de Plano de Assistência à Saúde conveniada, desde que arque integralmente com os valores do seu plano e que mantenha o regular pagamento, tudo isso a ser devidamente acordado com a Instituição conveniada.

**Art. 8º** - Os servidores que acumulem cargos na forma da Constituição, fará jus a percepção de um único auxílio financeiro.

**Art. 9º** O valor do auxílio financeiro fixado pelo art. 3º da presente lei será reajustado anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses anterior à concessão do reajuste.

**Art. 10** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com operadoras de planos de saúde ou instituições que prestam serviços de assistência à saúde, para atender os servidores públicos municipais, nos termos da presente lei.

§1º - As instituições a serem conveniadas deverão disponibilizar aos servidores no mínimo os seguintes serviços:

I - prestar no âmbito municipal, serviços de atendimento médico eletivo, por meio de rede própria ou corpo clínico conveniado;

II – disponibilizar médicos especialistas no município ou na região com valores de consulta subsidiados (com descontos)

III – oferecer atendimento médico de clínico geral, com médicos conveniados ou pela rede própria, de forma gratuita.

IV – Oferecer exames laboratoriais com desconto de no mínimo 50%;

V – Oferecer exames em imagem com descontos de no mínimo 50%

§2º - As instituições conveniadas que não possuírem laboratório de análises na sede do Município deverão, no prazo de até 1 (um) ano, providenciar a instalação de pelo menos um centro de coleta de exames na sede do Município.

§3º - As instituições conveniadas poderão ofertar aos servidores, por conta exclusiva destes, serviços de assistência complementar, como odontológica e funeral, ficando autorizado a consignação em folha de tais serviços contratados, mediante autorização expressa do servidor e respeitado o limite de consignação fixado no §2º do art. 5º desta lei.

**Art. 11** - As despesas de responsabilidade da Municipalidade com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 12** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação específica até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), mediante anulação de dotações próprias do orçamento, para pagamento das despesas criadas pela presente lei.

**Art. 13** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, através de Decreto, para disciplinar a forma de

formalização dos convênios, autorização de consignação em folhas e demais situações necessárias para a regular a implementação de tal auxílio à saúde.

**Art. 14** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de agosto de 2017.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

## Legislação Municipal - Leis Municipais

---

---

Lei Municipal nº 3.507/2017 de 22 de agosto de 2017

### LEI MUNICIPAL Nº 3.507/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

#### “AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o executivo municipal a permutar com o Sr. João Paulo Adão, CPF nº 074.546.416-52, uma área de terreno contendo 142,28 m<sup>2</sup>, na Rua Limiro Antônio da Silva, Bairro Aparecida, Setor 02, Quadra 45, Lote 18, pertencente a Municipalidade, pelo terreno com área 156,19 m<sup>2</sup>, Setor 01, Quadra 03, Lote 20, na Rua Divinópolis nº 70, Bairro Aparecida, tornando-se área institucional.

**Art. 2º** - A área recebida na permuta será incorporada ao Patrimônio Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de agosto de 2017.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

## Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

---

---

**Termo de Rescisão - Contrato nº 020/2017****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. DÉBULA DE HOLANDA ANDRADE RODRIGUES, brasileira, CPF nº 961.734.246-49, C I nº MG-8.056.736 - SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 18057687075, residente à Rua Dona Francelina, nº 99, Bairro Centro, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG., de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**,

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR** de comum acordo a partir de 08 de agosto de 2017, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 020/2017, de **Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica**, na **Escola Municipal Protásio Guimarães**, assinado em 03 de março de 2017, com vencimento para o dia 15/12/2017, registrados no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 08 de agosto de 2017.